



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Setor Administração e Outros

A espécie: Pregão Presencial nº 028/2020.

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 961.434,00 (novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

Forma de Pagamento: até 5º dia útil ao mês subsequente após prestação serviços

Os fatos:

Trata-se da contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da administração pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de LP - **Serviços de Integração de Estágios Ltda.**, vencedora do objeto licitado, tendo o valor de R\$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da administração pública municipal.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas tão somente uma única participante, quando se poderia ter mais, como os serviços 5 "S".

Enfatizando, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora a empresa acima citada.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, as vencedoras LP - **Serviços de Integração de Estágios Ltda.**, CNPJ nº 12.622.708/0001-63, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/08/2020, Código de controle desta certidão: 912865123.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja dado ciência à sra. Marlice Cristina Mariano designada fiscal no Termo de Referência no item 12.1.2, para acompanhar a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2020.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238